



ESTADO DO RIO GRANDE DO SU
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

LEI Nº 965, DE DE MAIO DE 2004

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza o Poder Executivo a Permutar Imóvel do Município por outro de propriedade do Senhor Antônio Elci Corrêa Fontoura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, permuta do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município com outro de propriedade do Senhor Antônio Elci Corrêa Fontoura, a seguir descrito.

I – IMÓVEL DO MUNICÍPIO: Terreno medindo 16,50m (dezesesseis metros e meio) de frente por 33m (trinta e três metros) de frente a fundo, com área superficial de 544,50m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e meio), localizado a Rua Érico Veríssimo, esquina com a Rua Benício Guareschi, com uma casa mista com predominância de madeira, com área construída de 46,56m²;

II – IMÓVEL DE ANTÔNIO ELCI CORRÊA FONTOURA: Terreno medindo 13,00m (treze metros) de frente, 17,00m (dezesete metros) de fundo, lado direito 9,10m (nove vírgula dez metros) e lado esquerdo 14,30m (quatorze vírgula trinta metros) com área superficial de 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados), localizado com Frente para Rua Érico Veríssimo e Pirajú, com uma casa de madeira bruta, com área construída de 54,07m²;

Art. 2º Ficam atribuídos os valores de R\$ 3.682,14 (três mil seiscientos e oitenta e dois reais com quatorze centavos) e de R\$ 2.788,15 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais com quinze centavos), respectivamente, aos imóveis do Município e o de propriedade do Senhor Antônio Elci Corrêa Fontoura, conforme laudo técnico de avaliação e mapa de localização, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º As despesas Cartoriais, os R\$ 27,80 (vinte e sete reais com oitenta centavos), de Dívida Ativa e os R\$ 7,20 (sete reais com vinte centavos), de dívida corrente serão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, Gabinete da Prefeita, de maio de 2004.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 11 de maio de 2004


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade fazer a correção quanto o alargamento do Logradouro Público, denominado Rua Pirajú, pois em um determinado trecho da referida Rua, há um estreitamento considerável, que além de comprometer a Segurança daqueles moradores, prejudica o desenvolvimento urbanístico. Diante destes fatos, considerando o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público, conjugado ao Princípio Constitucional da Razoabilidade, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei, pois segundo o cronograma de execução de obras, será necessário efetuar a retirada deste morador, segundo o mapa de localização do respectivo imóvel, o mesmo encontra-se no alinhamento da Rua, que será pavimentada. Quanto à solicitação para que seja através de permuta, é que entendemos ser o meio mais rápido, pois o município já possui outro imóvel nas imediações, que contemplaria a Permuta proposta.

Estamos convictos que os Doutos Vereadores, tanto quanto o Poder Executivo, tem o maior interesse de ver o desenvolvimento do município, principalmente quando o investimento contempla várias famílias.

Diante do que ora foi explicitado, pedimos a esta egrégia Casa Legislativa, uma atenção muito especial neste Projeto de Lei, aprovando em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que precisamos aproveitar enquanto o tempo vem dando condições de trabalhar.

Sendo o que logramos para o momento, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Laudo de Avaliação

1 - Informações Gerais:

- Proprietário do Imóvel: Município de Manuel Viana
- Data da vistoria: 20/04/2004
- Metodologia: Método Comparativo de Dados de Mercado
- Nível de Rigor: Expedito

2 – Características do Imóvel:

2.1 – Terreno:

- Dimensões:
Frente: 16,50 m Fundos: 16,50 m
Lado direito: 33,00 m Lado esquerdo: 33,00 m

- Area: 544,50
- Situação: esquina
- Superfície: seca
- Topografia: declive

Limitação: com cerca



2.2 – Edificação:

- Tipo de construção: mista c/ predominância de madeira
- Área construída: 46,56 m²
- Destinação: residencial
- N° de pavimentos: 01
- Estado de Conservação: bom
- Idade aparente: 0 anos (construção nova)

2.3 – Serviços Urbanos:

Coleta de Lixo: sim

- Limpeza Pública: sim
- Pavimentação: não
- Rede de água: sim
- Rede de Esgoto: não
- Rede Pluvial: não
- Energia Elétrica: não
- Iluminação Pública: sim

Telefone: não

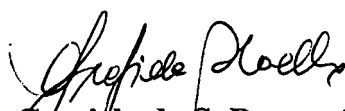


3 – Avaliação do Imóvel:

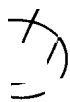
	Área	Valor Unitário	Valor Total
Terreno	544,50	3,00	1.633,50
Edificação	46,56	44,00	2.048,64
			3.682,14

Valor: Três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos.

Manoel Viana, 20 de abril de 2004.



Graziela da S. Barros Coelho
Eng^a Civil - CREA 74.549-D



Laudo de Avaliação

1 - Informações Gerais:

- Proprietário do Imóvel: Antônio Elci Corrêa Fontoura
- Data da vistoria: 20/04/2004
- Metodologia: Método Comparativo de Dados de Mercado
- Nível de Rigor: Expedito

2 – Características do Imóvel:

2.1 – Terreno:

- Dimensões:
Frente: 13,00 m Fundos: 17,00 m
Lado direito: 9,10 m Lado esquerdo: 14,30 m
- Area: 164,00
Situação: duas ou mais frentes
Superfície: seca
- Topografia: no nível do logradouro
- Limitação: sem muro ou cerca

Prof. Dr.
D. A.

2.2 – Edificação:

- Tipo de construção: madeira bruta
- Área construída: 54,07 m²
- Destinação: residencial
- N° de pavimentos: 01
- Estado de Conservação: péssimo
- Idade aparente: 20 anos

2.3 – Serviços Urbanos:

- Coleta de Lixo: sim
- Limpeza Pública: sim
- Pavimentação: não
- Rede de água: sim
- Rede de Esgoto: não
- Rede Pluvial: não
- Energia Elétrica: sim
- Iluminação Pública: sim
- Telefone: não


1/1)
Q
Prefeito

3 – Avaliação do Imóvel:

	Área	Valor Unitário	Valor Total
Terreno	164,00	5,00	820,00
Edificação	54,07	36,40	1.968,15
			2.788,15

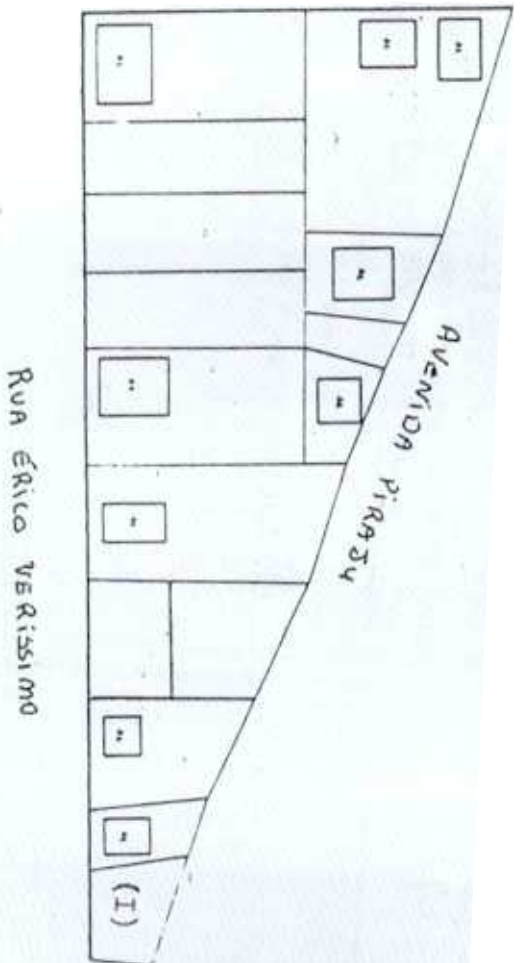
Valor: Dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos.

Manoel Viana, 20 de abril de 2004.


Graziela da S. Barros Coelho
Eng^a Civil – CREA 74.549-D



RUA GOMERCINDO DORNELES



RUA BENÍCIO GUARESCHI

(I) ANTONIO ELOI CORREIA FONTE

ÁREA: 164,00m²

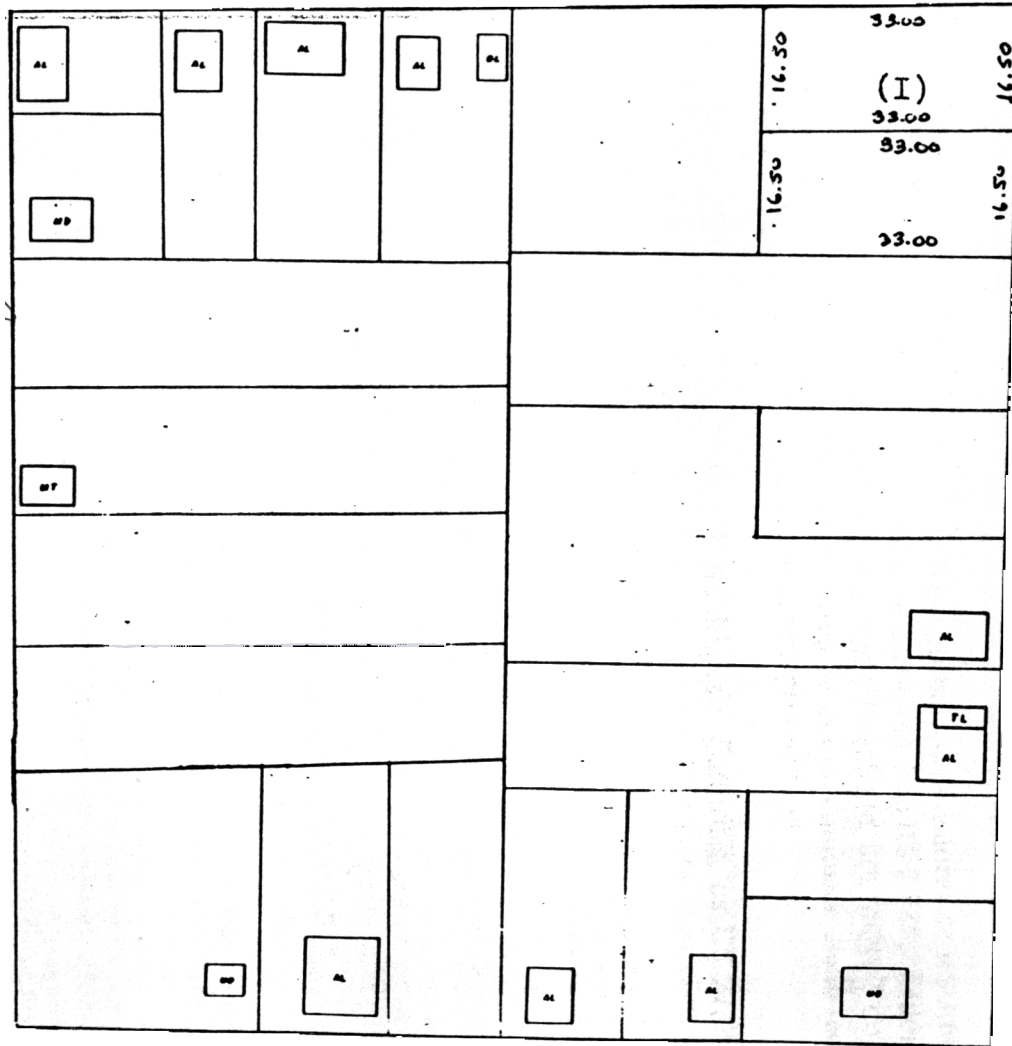


Município de Manoel Viana
 Secretaria de obras e Serviços Públicos
 Setor de Topografia e Cadastamento
 Administração Ione Olarte Caminha

Croqui de situação e localização de imóvel urbano
 Manoel Viana - RS

Sector: 04	Quadra: 21
Escala: 1:1000	Data: Abril 2004
Desenho: Valdomiro Vieira Martins	

RUA GOMERCINDO DORNELAS



RUA RUI RAMOS

RUA BENÉCIO GUARESCHI



(I) MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA
 ÁREA: 544,50m²

Município de Manoel Viana Secretária de obras e Serviços Públicos Setor de Topografia e Cadastramento Administração Ione Olarte Caminha	
Croqui de situação e localização de imóvel urbano Manoel Viana - RS	
Setor: 04	Quadra: 16
Escala: 1:1000	Data: Abril 2004
Desenho: Valdomiro Vieira Martins	



Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de São Francisco de Assis
Ofício de Sede Municipal de Manoel Viana

27.01
2

Nº 2.345-046/2003. ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, como adiante se declara: SAIBAM quantos esta escritura virem que, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DEVEDORA E DADORA, ROSANE DA SILVA CRUZ, brasileira, do lar, viúva, portadora da identidade nº 1003805924-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 386.844.380/00, domiciliada e residente nesta cidade; e, de outro lado, como OUTORGADO CREDOR E TOMADOR, MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 91.551.762/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal respectiva, IONE OLARTE CAMINHA, brasileira, casada, portadora da identidade nº 2003256183-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 483.851.150/72, residente e domiciliada nesta cidade; todos identificados e reconhecidos por mim, Oficial Designado, à vista dos documentos apresentados neste ato referidos, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, acima identificada, me foi dito o seguinte: 1º) que, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, é senhora e legítima possuidora do imóvel urbano que assim se descreve: - um terreno urbano situado nesta cidade, à Rua Érico Veríssimo esquina com a Rua Benício Guareschi, com a área de quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados (544,50m²), ou seja, 16,50m de frente por 33,00m de frente a fundos, localizado no lado Ímpar, Quadra 16, Setor 04, Lote 034, está situado no quarteirão formado pelas ruas: Benício Guareschi, Rui Ramos, Gomercindo Dorneles e Érico Veríssimo; com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Érico Veríssimo; ao SUL, com terreno de propriedade de João Almiro Manara Soares; ao LESTE, com a Rua Benício Guareschi, com o qual faz frente; ao OESTE, com terreno de propriedade de Adelaide da Silva Cruz; e está devidamente registrado sob nº R.1-10.058 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca; 2º) que, sendo ela Outorgante, devedora ao Outorgado da importância de um mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos (R\$1.460,12), referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de responsabilidade da Outorgante, relativo as inscrições municipais sob nºs 010200205200 e 040201603400, sobre os exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e dívida corrente 2003, conforme Processo Administrativo Nº 033/2003, já vencidas e não pagas, e

1999, 2000, 2001, 2002 e dívida corrente 2003, conforme Processo Administrativo Nº 033/2003, já vencidas e não pagas, e

OFÍCIO SEDE DE MANOEL VIANA - RS.
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Registro Público - Especiais e
Labelionato

B. L. D. Santos
Oficial Designado

Ru. Franklin Bastos de Carvalho, 58C
Tel. (51) 210.1122 - Fax: (51) 210.1145

estimando o valor do descrito imóvel, em quantia equivalente ao débito, ou seja, um mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos (R\$1.460,12), têm deliberado, por mútuo acordo, ao outorgado, transferir o descrito imóvel, em solução da dívida, dando-o em pagamento, o que ora faz, por esta e na melhor forma de direito, investindo o outorgado na posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel exercia, a fim de que o comprador dele use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo, desta data em diante, prometendo, por si, herdeiros e sucessores, fazer esta dação sempre boa, firme e valiosa e nada mais reclamar, com fundamento no valor atribuído à propriedade ora transmitida. Pelo Outorgado Tomador, por sua representante legal, me foi dito, que tendo, efetivamente, consentido em receber o descrito imóvel, em solução da dívida contraída pela Outorgante Dadora, aceitava a dação constante da presente escritura, e à Outorgante Devedora e Dadora dava plena, rasa, total e irrevogável quitação da dívida e prometendo nada mais pedir ou reclamar, com fundamento em direitos creditórios contra a Outorgante, inteiramente quitados pela presente dação em pagamento. CERTIFICO que, o imposto de transmissão "inter-vivos" para fins de pagamento do imposto a Fazenda Municipal de Manoel Viana, avaliou o imóvel em R\$2.058,21, conforme guia de avaliação nº (não consta), datada de 09/09/2003. CERTIFICO, que o imposto de transmissão incidente sobre esta transação, foi dispensada conforme guia de arrecadação nº 091/2003, datada de 09/09/2003 que consta o seguinte: "IMUNE AO PAGAMENTO, CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA 2a, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998". Pela Outorgante Devedora e Dadora, foi apresentada as Certidões Negativas sobre Ações Reais e Pessoais Repersecutórias, bem como de Onus e Hipotecas, expedidas pelo Registro Geral de Imóveis desta Comarca, datada de 09/09/2003, Certidão Nº 066/2003, expedida em 09/09/2003 pela Sec. da Fazenda Municipal, certificando a inexistência de débitos, Certidão de Confrontações nº 021/2003, expedida em 26/08/2003 pela Sec. Obras do Município, sendo as demais certidões negativas dispensadas pelo Outorgado Tomador, pelo que assume as responsabilidades daí decorrentes, as quais seguem apensadas ao traslado desta escritura. A Outorgante Devedora e Dadora, sob as penas da Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 356/91, que não se enquadra como empregadora, nem como contribuinte obrigatória perante a Previdência Social, em razão do que deixa de apresentar CND. ASSIM o disseram e me pediram lhes lavrasse esta

R

A

de



02/02

Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de São Francisco de Assis
Ofício de Sede Municipal de Manoel Viana

escritura, que sendo lida, acharam conforme, aceitaram,
ratificaram e assinam. Eu, Bel. Darlan fernandes da Silva,
Oficial Designado, a fiz, redigi e datilografei, dou fé e assino.
Em valor de R\$67,90.

Joane da Silva Cruz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OFICIO SEDE DE MANOEL VIANA-RS.
Comarca de São Francisco de Assis
Registro Públicos, especiais e
Tabelionato

Bel. Darlan Fernandes da Silva
Oficial Designado
Rua Franklin Bastos de Carvalho, 590
Tel. (55) 256 1381 - Cel. 9969 3449

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

PROPRIETÁRIO: *Antônio Elci Boyra*
 FOMTOLIXA
 CPF: *00000000000*
 CGC: *00000000000*

LOGRADOURO *Rua Erica* Nº IMÓVEL *01* BLOCO *01* APTº *01* SALA *01* CEP *13201-606*

DADOS DO TERRENO
 TESTADA *13,00* (11) ÁREA DO TERRENO *164,00*
 SITUAÇÃO *2* (15) LIMITAÇÃO *3*
 1 - ESQUINA
 2 - DUAS OU MAIS FRENTEIS
 3 - INTERNO
 4 - ENCRAVADO

TOPOGRAFIA *7* (16) PEDOLOGIA *7*
 1 - NO NÍVEL LOGRADOURO
 2 - ABAIXO DO NÍVEL
 3 - ACIMA DO NÍVEL
 4 - ARENOSO

ESTADO DE CONSERVAÇÃO *2* (21) UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL *1* ANOS DE CONSTRUÇÃO *2*
 1 - ÓTIMO
 2 - BOM
 3 - REGULAR
 4 - MAU

CENSO (R-Faixa Etária) (C-Nível Instrução) (D-Atividade) (E-Renda (SM))
 1 - MASCULINO *3* 2-DE 08 A 14 1 1b- MAIS DE 7 ANOS *2* 2- SERVIÇOS *2* 2- ATÉ 04
 3-DE 15 A 21 1 3- P. LIBERAL *2* 3- ATÉ 06
 4-DE 22 A 40 *2* 4- ESTUDANTIL *3* 4- ATÉ 08
 5-DE 41 A 60 *2* 5- INDUSTRIAL *3* 5- ATÉ 10
 6- MAIS DE 60 *2* 6- DESOCUPADO *3* 6- MAIS DE 10

TIPO SERVIÇO (1) LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (2)
 1 INCLUSÃO
 2 ALTERAÇÃO
 3 EXCLUSÃO
 INSCRIÇÃO CADASTRAL (4) IMPOSTO

SETOR *02* QUADRA *04* LOTE *22* SUB-LOTE
 INSCRIÇÃO CADASTRAL (4) IMPOSTO

1- PREDIAL
 2- TERRITORIAL
 COD. LOGRAD. (6) PATRIMÔNIO
 1- PARTICULAR
 2- PÚBLICO
 3- RELIGIOSO

DADOS DA CONSTRUÇÃO (17) DESTINAÇÃO (18)
 TIPO CONSTRUÇÃO (17) DESTINAÇÃO (18)
 1 MADEIRA 4 CONCRETO 1 RESIDÊNCIA 5 BANCO
 2 MISTA 5 PRÉ-MOLDADA 2 COMÉRCIO 6 EDUCAÇÃO
 3 ALVENARIA 6 OUTROS 3 SERVIÇO 7 LAZER
 4 INDÚSTRIA 8 TEMPLO

PASSEIO (18) SERVIÇOS URBANOS (19)
 PASSEIO (18) SERVIÇOS URBANOS (19)
 0 - NÃO 1 - SIM
 0 - NÃO 1 - SIM

COLETA DE LIXO (19) ANOS DE CONSTRUÇÃO (22)
 1 - COLETA DE LIXO PÚBLICA
 2 - LIMPEZA PÚBLICA
 3 - PAVIMENTAÇÃO
 4 - ESGOTO
 5 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 6 - REDE DE ÁGUA
 7 - TELEFONE
 8 - ENERGIA ELÉTRICA

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (20) UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL (21) ANOS DE CONSTRUÇÃO (22)
 1 - OCUPADO P/ PROPRIETÁRIO
 2 - LOCADO
 3 - CEDIDO
 4 - DESOCUPADO

ITEM	AVALIÇÃO	CONSTRUÇÕES	PONTOS
FUNDAÇÕES / ESTRUTURA	15	Estraga de Concreto 15 Madruga 15 Alvenaria de Pedra 10 Alvenaria dupla Ext. 15 Alvenaria simples 10 Pré-Moldada 6 Madeira dupla 6 Madeira simples 5 Madeira bruta 2	15 15 10 15 10 6 6 2
PAREDES	15	Fibrocimento 16 Zinco 8 Lojas 9 Telhas de barro 8 Outras 3	16 8 9 8 3
COBERTURA	10	Loje 10 Chapas Escotez 8 Madeira beneficiada 6 Madeira bruta 2 Nenhuma 0	10 8 6 2 0
FORRO	10	Lombri 8 Azulejo 7 Reboco 5 Madeira 4	8 7 5 4
REVESTIMENTO INTERNO	15	Pastilhas 8 Cerâmico/Similár 7 Pedra natural 6 Reboco 7 Sobique 5 Cimento 6 Nenhum 0 Gesso 5 Plástico 5 Cal 2	8 7 6 7 5 6 0 5 5 2
REVESTIMENTO EXTERNO	5	Nenhuma 0 Mármore 10 Parquet 8 Vulcapião 9 Cerâmico 6 Material sintético 6 Madeira 5 Cimento 3 Especial 8 Loje 3 Nenhum 0 Alumínio 10 Ferro 7	0 10 8 9 6 6 5 3 8 3 0 10 7
PINTURA	5		5
PISOS	10		10

INSTALAÇÃO	SARITÁRIA	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	TOTAL APURADO
Instalação completa 4	Instalação completa 4	Instalação completa 4	24
Cozinha 2	Cozinha 2	Cozinha 2	
Externa 2	Externa 2	Externa 2	
Exposto 2	Exposto 2	Exposto 2	
Embutido 4	Embutido 4	Embutido 4	

25

CONSTRUÇÃO

DEPENDÊNCIAS

Princ.
2
3
4

ÁREA DE CON

OBSERVAÇÕES:

LEGENDA

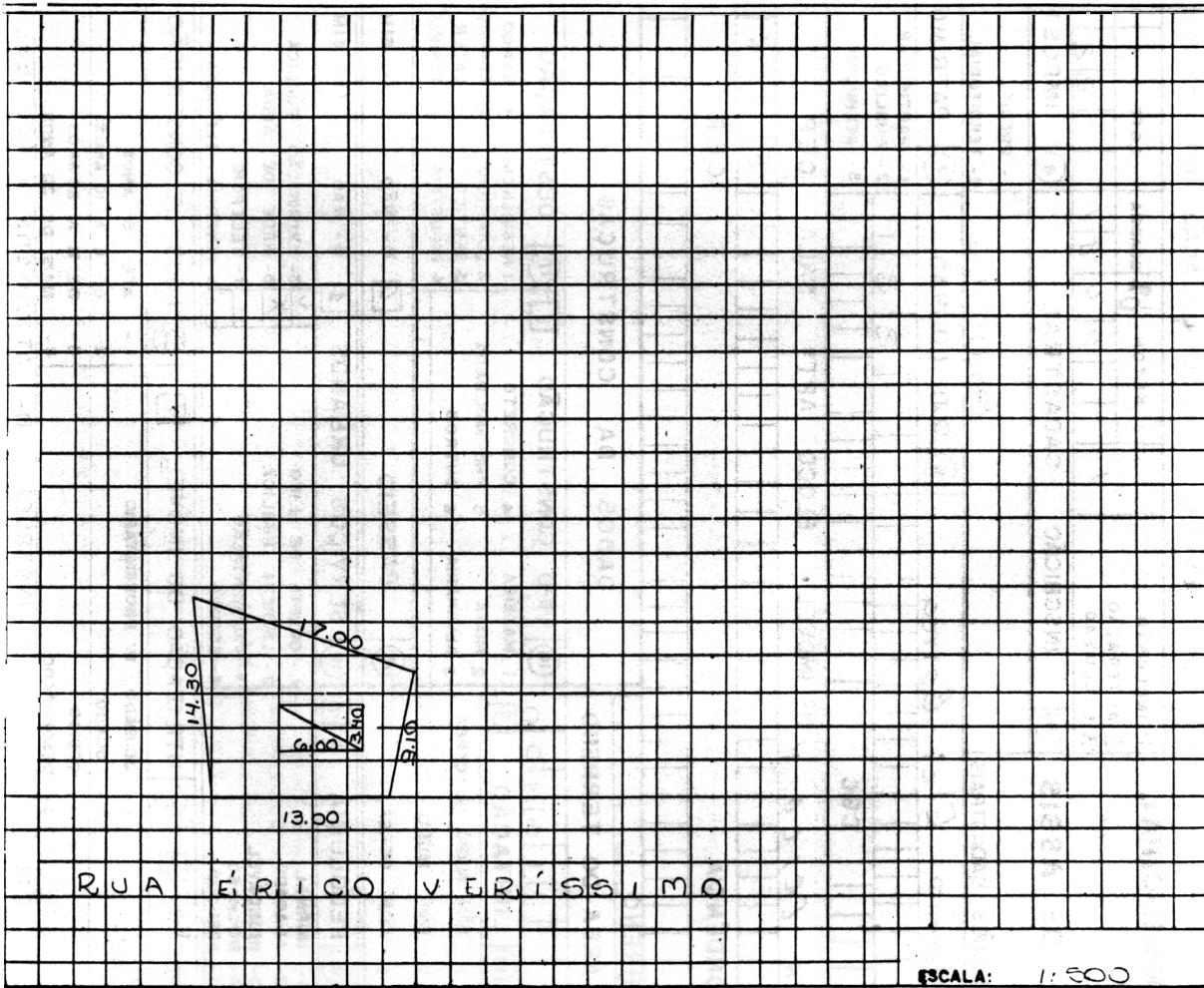
- TL Telheiro
- GR garagem
- GL Galpão
- AL Alvenaria
- MD Madeira
- MT Mista
- SS sub-Solo
- SL Sobre Loja
- IP Um Pavimento
- 2P Dois Pavimentos
- 3P Três Pavimentos

TIPO	Nº PONTOS	METRAGEM	Nº PAV.	ÁREA CONSTRUIDA
(1)	21	X	1P	20,40 m ²
		X		m ²
		X		m ²
		X		m ²
		X		m ²

FRAÇÃO IDEAL TERRENO

CROQUI:

N
4



26

DADOS

ALVARÁ Nº _____
 TESTADA: _____
 DATA DOC. _____
 OBSERVAÇÕES _____

DADOS DO DOCUMENTO

ESCRITURA Nº _____ REGISTRO Nº _____
 PROFUNDIDADE: _____ m ÁREA _____ m²

CADASTRADOR: Henrique Lianet Cassolar DATA 10/01/71



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
 RUA Marechal Floriano Paizoto nº 1667
 São Francisco de Assis, RS

REPRODUÇÃO

— Cadastro de Economias

[Alt a Exclui Inscricao: 04 02 021 022 00

1. Propriet	ANTONIO ELCI CORREA FONTOURA				
2. Logradou	0221 ERICO VERISSIMO			03. Nro. Im:	00000/000
4. Bairro..	05 CIDADE ALTA	05. Cep...	97640-000	06. Identi:
7. Cgc/Cpf.	08. Matric	0402102-20	09. End.C.:	0221
8. Insc. Ant	11. Outros		12. Reg. Im:
13. Servicos	01 02 08 09 10 11				
14. Imposto.	1 Predial	15. Patrim:	1 Particular	16. Tribut:	1 Calculo
17. Situacao	2 DUAS OU MAIS FR	18. Limita:	3 COM CERCA	19. Topogr:	1 NO NIVEL
20. Passeio.	0 Nao	21. Pavime:	1 SEM CALCAM	22. Pedol.:	1 Normal
23. Padrao..	0 Sem Padrao	24. Destin:	01 RESIDENCI	25. Utiliz:	1 OCUPADO
26. Deprecia	0 NAO	27. Dv. Fis:	02 2a Divisa	28. Ocupac:	1 EDIFICAD
				29. Pontos:	01
30. Ano Afor	991	31. Ano Hb:			
32. Area Ter	164,00	33. Testad:	13,00	34. Prof.M	0,00
35. Area Con	0,00	36. Frac. I:	1.00	37. Dt. Inc	30/07/1991
lr. Terreno:	629,76	Vlr. Const:	809,68	Vlr. Imov.:	1.439,44
	Status				
EscVolta	F1Ajuda	F3Cad.Ocorrencias	Campo a Alterar: ..		